



SUMÁRIO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025.....	2
AVISO SEM EFEITO.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2026
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5400/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINDA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO E A EMPRESA T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINDA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, inscrita no CNPJ sob nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310, Centro, Chapadinda/MA, neste ato representada por sua autoridade competente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.196/0001-97, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 3000, Bairro Campo Velho, Chapadinda/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o **acréscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 128/2025, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 128/2025 por mais **12 meses**, passando a vigorar de **(13/03/2026)** até **(13/03/2027)**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de **R\$ 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, correspondente a até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
08.181.0003.2011.0000	Manutenção da Guarda Municipal
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
33.90.30.00	Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 128/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. **107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas contratuais que admitem prorrogação e alteração do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma.

Chapadinda/MA, 13 de Março de 2026.

Vania Duarte Mota Souza
Representante legal da Contratante

Identificador: 3943-940e1882b9ef50de10985c2b36238d895004ca32

AVISO SEM EFEITO

AVISO DE SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE CHAPADINDA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fica **SEM EFEITO** o **Termo de Homologação** referente ao procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA** nº 006/2026, Processo Administrativo nº 0437/2026, na modalidade Concorrência, publicado em 27/04/2026.

Chapadinda (MA), 05 de Maio de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 3943-63a09f8bf6bdd0d1fce53b7d7a826b351a67f44d





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-05-06 00:07:03

